

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/5979

Dispensa de Licitação n.º 77/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **75/2024**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamentos e insumos com a finalidade de atender a ação judicial movida por **ELDER DE SOUZA SANTOS**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0801908-66.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0802693-57.2023.8.12.0017 (Cumprimento Provisório de Sentença), de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2024/02684**, bem como a Solicitação de Compra nº **89/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **248- 250** do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 39.759,98** (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo **R\$ 4.136,84** (quatro mil cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13, R\$ 32.184,14** (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) referente a empresa **COLOPLAST DO BRASIL, CNPJ: 02.794.555/0005-01 e R\$ 3.439,14** (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98**, por um período de 12 (doze) meses, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL.**

4. **Proj./Ativ.: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde**

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde.

Ordenadora de Despesas.

Assinado digitalmente.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/8141.

Inexigibilidade de Licitação n.º 26/2024.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Inexigibilidade nº **26/2024**, tem sustentação Artigo 74, caput, III, "f" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a contratação de profissional para ministração do curso de "vigilância em saúde do trabalhador" aos profissionais de saúde de Nova Andradina – MS, que ocorrerá do dia 05 a 09 de agosto de 2024, de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2024/3460**, bem como a Solicitação de Compra nº **113/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 74, caput, III, "f" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **120 - 127** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) referente a pessoa física **ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO JACOBINA DE BRITO, CPF: 099.379.605-25.**

4. **Proj./Ativ.: 2080 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão**

Dotação: 3.3.90.39 – 1.621.0000

Código Reduzido: 28.

5. **Condições de entrega:** 05 a 09 de agosto de 2024.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesas.

Assinado digitalmente.

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.** Processo: 7453/2024. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança. Objeto: Promover o desenvolvimento de crianças de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por meio de apoio com despesa de capital e custeio. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024. Valor: R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Recursos Orçamentários: Proj./Atividade: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00.00.1.500.0000, Auxílio, Cód. Reduzido: 41. José Gilberto Garcia, Prefeito.

Processo Administrativo nº. 007627/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arco Iris CNPJ nº. 04.064.406/0001-99.

Objeto: Promover o desenvolvimento das habilidades práticas, criativas dos alunos e melhorar a qualidade do ensino, através de materiais recreativos e educacionais. **Valor do fomento:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **Vigência:** 31/12/2024. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n.º 07627/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Processo Administrativo nº. 07958/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Austrílio Capilé de Castro, CNPJ nº. 15.487.820/0001-27. **Objeto:** Promover o desenvolvimento dos estudantes, por meio de apoio com despesas de custeio e de capital. **Valor do fomento:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) **Vigência:** 31/12/2024.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n.º 07958/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Processo Administrativo nº. 08169/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Braz de Assis Nogueira, CNPJ nº. 48.620.378/0001-14. **Objeto:** Promover o bem-estar e segurança dos alunos e servidores, proporcionando um ambiente mais seguro. **Valor do fomento:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Vigência:** 31/12/2024.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n.º 08169/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Processo Administrativo nº. 07392/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio, CNPJ nº. 12.130.315/0001-32. **Objeto:** Promover o bem-estar dos alunos e melhorar a qualidade do ambiente escolar. **Valor do fomento:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Vigência:** 31/12/2024. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n.º 07392/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Processo Administrativo nº. 07265/2024. Extrato de justificativa de inexistência de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti, CNPJ nº. 19.281.226/0001-36. **Objeto:** Promover o desenvolvimento de crianças de 04 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses, por meio de apoio com despesa de capital. **Valor do fomento:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) **Vigência:** 31/12/2024. **Justificativa pela inexistência:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 07265/2024, torna-se público a justificativa de inexistência de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/08300.

Extrato de justificativa de inexistência de chamamento público para termo de fomento.

Proponente: Associação de Produtores Rurais de Leite Nova Conquista, CNPJ nº 46.415.326/0001-80. **Objeto:** Aquisição de materiais para escritório e materiais para infraestrutura (alambrado). **Valor do fomento:** R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). **Vigência:** 06 meses.

Justificativa pela inexistência: Considerando a instrução contida no processo administrativo **PM-ADM-2024/08300**, torna-se público a justificativa de inexistência de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1.800, de 27 de dezembro de 2023), autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024.

Juliana Lopes

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 006 AO CONTRATO Nº 128/2020 CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e o valor contratual previsto na Cláusula Segunda e Terceira, para o período compreendido entre o dia **14/07/2024 a 14/07/2025**, bem como manter o valor pactuado em **R\$ 319.800,00 (trezentos e dezanove mil e oitocentos reais)**, nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 128/2020. Referente a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Justifica-se o acréscimo em razão da alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes de combustível. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 57, IV e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina, MS, 09 de julho de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
André Godoy
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 005 AO CONTRATO Nº 129/2020 CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES - EIRELI:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e o valor contratual previsto na Cláusula Segunda e Terceira, para o período compreendido entre o dia **14/07/2024 a 14/07/2025**, bem como manter o valor contratual em **R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**, nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 129/2020. Referente a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, conforme solicitação nº 578/2020 e C.I. nº 104/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 57, IV e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina, MS, 09 de julho de 2024

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES - EIRELI
Maria José Gomes
Empresa Contratada

Termo de Fomento nº 22/2024 - Processo Administrativo nº 6543/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNG-FU:**
DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio à participação das atletas do município de Nova Andradina selecionadas para representar o Brasil no 14th Pan American Wushu Championships, a ser realizado na cidade de Santa Clara, na Califórnia, Estados Unidos da América, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.1.500.0000 – Subvenções Sociais Cód. Reduzido: 75
Valor: R\$ 46.688,40 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência no período de 3 meses.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 46.688,40 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 01 (uma) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 09 de Agosto de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Marcus Vinicius Fernandes Alves
Confederação Brasileira de Kung-Fu

Termo de Fomento nº 23/2024 – Processo Administrativo nº 7150/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro, **COMUNIDADE CATÓLICA BETEL**
DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto "promover melhorias ao local de funcionamento onde são realizadas atividades dos acolhidos do projeto vida plena", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJ. ATIVIDADE: 2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.1.500.0000 - Subvenções Sociais
Valor R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)
Cód. Reduzido:102

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de assinatura no período de 05 meses.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 09 de Agosto de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Delma Prado Cavalcante
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

José Omar Rodrigues Medeiros
Comunidade Católica Betel

PORTARIA Nº. 711 de 07 de agosto de 2024

Republicado por incorreção 08/08/2024 Edição nº 1881-2024

Conceder auxílio-doença a servidora **MARIA INEZ LIMA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA INEZ LIMA DA SILVA**, Matrícula 3304, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 1º a 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 07/08/2024 a 05/09/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATO DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGO.

Republicado por incorreção Edição 1875/2024 – 31/07/2024

Processo Siga PM-ADM-2024/1070.

Dispensa de Licitação n.º 74/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 74/2024, tem sustentação Artigo 76, inciso I, "b" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGO** localizado nas adjacências do Hospital do Amor de Nova Andradina (matrícula 37.267 do 1º CRI da Comarca de Nova Andradina) ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul com a finalidade de se construir um Campus na área urbana do Município de Nova Andradina, de acordo com os autos Processo Siga PM-ADM-2024/1070. Justificamos como Dispensa de Licitação para Doação (Artigo 76, inciso I, "b" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 23 - 27 do referido processo.

3. **Favorecido:**

3.1 O valor avaliado do imóvel, conforme laudo anexo às fls. 45 – 57 é de **R\$ 5.866.666,67** (Cinco milhões oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), doado ao **INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS**.

4. **ENCARGOS:**

(i) objetivo: doação à pessoa jurídica com o objetivo de ofertar, gratuitamente, no mínimo 300 (trezentas) vagas totais, educação de qualidade à população em todos os níveis, desde o ensino básico até a pós-graduação e áreas científicas especializadas.

(ii) A pessoa jurídica donatária deverá iniciar a construção das instalações físicas do prédio em até 01 (um) ano, contado da data da lavratura da escritura de doação, sendo que, a partir do início da construção, terá 03 (três) anos para terminar as respectivas obras de construção e, a partir do término, a contar do "habite-se", terá 2 (dois) anos para iniciar as atividades; Os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa plausível aceita pelo Poder Executivo e autorizado pelo Poder Legislativo.

(iii) A pessoa jurídica donatária, sem anuência expressa do Poder Público concedente (Executivo e Legislativo), não poderá ceder ou transferir os direitos de uso sobre a área e nem modificar o objetivo da doação enquanto não transcorrer o prazo de 30 (anos) anos do início das atividades.

(iv) A pessoa jurídica donatária se descumprir o objetivo da doação perderá o benefício concedido, sendo ainda imputada a penalidade de reversão imediata do imóvel ao Município, sendo que as benfeitorias implantadas passarão a constituir patrimônio do Município de forma a reaver prejuízos com o não cumprimento dos encargos, sem qualquer direito à indenização da pessoa jurídica beneficiada.

(v) A doação concedida poderá ser revogada, a qualquer tempo, quando verificado o descumprimento dos objetivos, dos encargos ou dos termos do certame licitatório, bem como quando a pessoa jurídica, antes de decorridos 30 (trinta) anos do início das atividades, deixar de cumprir algum dos itens da relação abaixo:

a) Paralisar, por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado, o qual deverá ser aceito pelo Poder Executivo Municipal;

b) Violar fraudulentamente as obrigações tributárias.

(vi) Não providenciar a lavratura da escritura pública, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01.01.2025;

(vii) Em caso de descumprimento das obrigações, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias introduzidas no imóvel, acabadas ou não, ficarão automaticamente incorporadas ao imóvel, das quais a donatária não poderá exercer qualquer direito de retenção e/ou indenização.

5. **DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

(i) Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar essa intenção por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, bem como solicitar esclarecimentos ou providências, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias a partir da publicação desse aviso.

(ii) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial.

(iii) A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: licitacao@pmna.ms.gov.br ou em sede da Prefeitura Municipal no departamento de protocolo, cujo endereço é Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541, Nova Andradina – MS, CEP: 79.750-000.

Nova Andradina – MS, datado digitalmente.

Welinton Bachega Brito
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem Alteração no Valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 141/2023, Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de Buffet, salgadinhos pequenos e bolos com a finalidade de atender os serviços, eventos, reuniões, capacitações, conferências, audiências, atividades, datas comemorativas e encerramento das atividades vinculadas à Semcias, atendendo a Proteção Social Básica, Especial e Coordenadoria da Mulher, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA CNPJ Sob Nº 06.328.192 /0001-46**. Vigência: **14/12/2023 à 14/12/2024**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania –SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem Alteração no Valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 141/2023, Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de Buffet, salgadinhos pequenos e bolos com a finalidade de atender os serviços, eventos, reuniões, capacitações, conferências, audiências, atividades, datas comemorativas e encerramento das atividades vinculadas à Semcias, atendendo a Proteção Social Básica, Especial e Coordenadoria da Mulher, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **EMERSON CHARLES JONSSON LTDA. CNPJ Sob Nº 15.147.193/0001-85**. Vigência: **14/12/2023 à 14/12/2024**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania –SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem Alteração no Valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 141/2023, Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de Buffet, salgadinhos pequenos e bolos com a finalidade de atender os serviços, eventos, reuniões, capacitações, conferências, audiências, atividades, datas comemorativas e encerramento das atividades vinculadas à Semcias, atendendo a Proteção Social Básica, Especial e Coordenadoria da Mulher, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME. CNPJ Sob Nº 24.397.411/0001-20**. Vigência: **14/12/2023 à 14/12/2024**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania –SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 140/2023, Objeto: Contratação de Oficineiro/Facilitador Especializado em Aulas de Dança, com a finalidade de atender o Centro de Convivência do Idoso-Conviver e Banda Marcial Getúlio Vargas, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR **DIEGO JOSÉ DOS SANTOS. – CNPJ: 52.240.288/0001-75**, Vigência: **08/12/2023 à 08/12/2024**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania –SEMCIAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1605/2024
Data do Empenho: 09/08/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	3.274.364,04
Valor Dotação Atualizada:	3.416.503,70	Valor do empenho:	4.136,84
Total (A):	3.416.503,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.278.500,88
		Total (A - B):	138.002,82

Credor:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
CPF/CNPJ:	78.386.283/0001-13	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	Pato Branco UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	65896-0
Agência:	0495-2 - PATO BRANCO	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de medicamentos e insumos com a finalidade de atender a ação judicial movida por ELDER DE SOUZA SANTOS, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0801908-66.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0802693-57.2023.8.12.0017 (Cumprimento Provisório de Sentença), nº sequencial 2044. (processo PM-ADM-2024/05979)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.136,84

Fundamento legal:	Número Licitação:
Modal. Licitação:	Número Processo:
	Número Contrato:
	Data:
	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/08/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1606/2024
Data do Empenho: 09/08/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	3.278.500,88
Valor Dotação Atualizada:	3.416.503,70	Valor do empenho:	32.184,00
Total (A):	3.416.503,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.310.684,88
		Total (A - B):	105.818,82

Credor:	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CPF/CNPJ:	02.794.555/0005-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 1982	Cidade:	Embu das Artes UF: SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	37209-9
Agência:	0183-X - RIO DE JANEIRO	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de medicamentos e insumos com a finalidade de atender a ação judicial movida por ELDER DE SOUZA SANTOS, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0801908-66.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0802693-57.2023.8.12.0017 (Cumprimento Provisório de Sentença), nº sequencial 2045. (processo PM-ADM-2024/05979)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 32.184,00

Fundamento legal:	Número Licitação:
Modal. Licitação:	Número Processo:
	Número Contrato:
	Data:
	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/08/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINANota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA**Nº do Empenho: 1607/2024**
Data do Empenho: 09/08/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	3.310.684,88
Valor Dotação Atualizada:	3.416.503,70	Valor do empenho:	3.439,14
Total (A):	3.416.503,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.314.124,02
		Total (A - B):	102.379,68

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	DOS PODERES - SN	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	0-0
Agência:	1310 - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de medicamentos e insumos com a finalidade de atender a ação judicial movida por ELDER DE SOUZA SANTOS, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801908-66.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0802693-57.2023.8.12.0017 (Cumprimento Provisório de Sentença), nº sequencial 2046. (processo PM-ADM-2024/05979)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.439,14

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/08/2024
ResponsávelLuiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINANota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA**Nº do Empenho: 1609/2024**
Data do Empenho: 08/08/2024
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.02.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	3.314.124,02
Valor Dotação Atualizada:	3.416.503,70	Valor do empenho:	42.993,31
Total (A):	3.416.503,70	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.357.117,33
		Total (A - B):	59.386,37

Credor:	FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA		
CPF/CNPJ:	23.006.374/0001-10	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	PR-323 - SIN	Cidade:	Unumarama UF: PR
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	

Especificação:
contratação de clínica de internação compulsória SEXO MASCULINO - modalidades: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIATRIA (MAIOR DE IDADE), com a finalidade de atender as demandas judiciais movidas em face do Município de Nova Andradina - MS, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/0477, bem como a Solicitação de Compra nº 14/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, III, "a" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 277- 280 do referido processo, conforme o processo siga PM-ADM-2024/01184.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 42.993,31

Fundamento legal:	Número Licitação:	17/2024
Modal. Licitação:	Número Processo:	1184/2024
	Número Contrato:	642024/2024
	Data:	21/03/2024
	Data:	08/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/08/2024
ResponsávelLuiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1613/2024
Data do Empenho: 09/08/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2080	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CEREST/SAÚDE DO TRABALHADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	4.500,00	Valor do empenho:	4.500,00
Total (A):	4.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.500,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ALEXANDRE JOSE RIBEIRO JACOBINA DE BRITO	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Cidade:	Salvador	UF:	BA
CPF/CNPJ:	099.379.605-25			Telefone:			
Endereço:	- 283			Conta:			
Banco:	--			Tipo da Conta:			
Agência:	--						

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO DE "VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR" AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - MS, PROCESSO Nº8141/2024, SEQUENCIAL Nº2047. (PROCESSO PM-ADM-2024/08141)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.500,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 09/08/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 08/08/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 08/08/2024
Nº do Empenho: 1598/2024
ORDINÁRIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	463.372,00
Valor Dotação Atualizada:	476.069,84	Valor do empenho:	5.441,89
Total (A):	476.069,84	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	468.813,89
		Total (A - B):	7.255,95

Credor:	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Cidade:	Maringá	UF:	PR
CPF/CNPJ:	22.627.453/0001-85			Telefone:			
Endereço:	AV CERRO AZUL 2485 -			Conta:	116877-0		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Tipo da Conta:	Corrente		
Agência:	1187-8 - MARINGÁ						

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO, (ATA 108/2024, P.E 14/2024, LEI 14.133/2021) CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/00464.MUNICIPAL NACIM ABRÃO Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 108/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2024 e ATA de Registro de Preço nº 108/2024.
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.441,89

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	464/2024
		Número Contrato:	Data: 07/06/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
27/5/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 08/08/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 08/08/2024
Nº do Empenho: 1600/2024
ORDINÁRIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR IMAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	469.302,21
Valor Dotação Atualizada:	476.069,84	Valor do empenho:	4.036,96
Total (A):	476.069,84	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	473.339,17
		Total (A - B):	2.730,67

Credor:	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	45.508.404/0001-29	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49087-3
Agência:	2951-3 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO, (ATA 110/2024, P.E 14/2024, LEI 14.133/2021) CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/00464.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 110/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2024 e ATA de Registro de Preço nº 110/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.036,96
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	464/2024
		Data:	11/04/2024
		Número Contrato:	
		Data:	07/06/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
27/5/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 08/08/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 08/08/2024
Nº do Empenho: 1599/2024
ORDINÁRIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR IMAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	468.813,89
Valor Dotação Atualizada:	476.069,84	Valor do empenho:	488,32
Total (A):	476.069,84	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	469.302,21
		Total (A - B):	6.767,63

Credor:	HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME		
CPF/CNPJ:	28.767.124/0001-16	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO, (ATA 109/2024, P.E 14/2024, LEI 14.133/2021) CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/00464.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 109/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2024 e ATA de Registro de Preço nº 109/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	488,32
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	464/2024
		Data:	11/04/2024
		Número Contrato:	
		Data:	07/06/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
27/5/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 [STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
 Data: 08/08/2024
 Usuário: giselefer
 Data do Empenho: 08/08/2024
 Nº do Empenho: 1601/2024
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	473.339,17
Valor Dotação Atualizada:	476.069,84	Valor do empenho:	1.662,67
Total (A):	476.069,84	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	475.001,84
		Total (A - B):	1.068,00

Credor:	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	24.595.488/0001-05	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R JOSE ANACHE 67 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	254624-8
Agência:	3408 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO, (ATA 11/2024, P.E 14/2024, LEI 14.133/2021) CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/00464.
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 11/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2024 e ATA de Registro de Preço nº 11/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.662,67
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	464/2024
		Data:	11/04/2024
		Data:	07/06/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.
 275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 [STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
 Data: 08/08/2024
 Usuário: giselefer
 Data do Empenho: 08/08/2024
 Nº do Empenho: 1602/2024
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	475.001,84
Valor Dotação Atualizada:	476.069,84	Valor do empenho:	840,00
Total (A):	476.069,84	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	475.841,84
		Total (A - B):	228,00

Credor:	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
CPF/CNPJ:	40.281.661/0001-57	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
UF:			

Especificação:
 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO, (ATA 11/2024, P.E 14/2024, LEI 14.133/2021) CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/00464.
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 11/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2024 e ATA de Registro de Preço nº 11/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	840,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	464/2024
		Data:	11/04/2024
		Data:	07/06/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.
 275/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PORTARIA Nº. 033/2024

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA EDNA CHULLI.

A **DIRETORA DE BENEFÍCIOS** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato em substituição legal à Diretora Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora pública **EDNA CHULLI**, matrícula nº 3323, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação/Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição (integrais pela média) sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

Nova Andradina (MS), 09 de agosto de 2024.

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Financeiro – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

Republicado por Incorreção – Ano IX – Edição nº 1697- 06 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº. 039/2023

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005 À Sr.ª MARIA ISABEL DA SILVA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005**, para **MARIA ISABEL DA SILVA BATISTA**, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 artigo 3º e artigo 72 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 3º parágrafo único da EC/47.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2023.

Nova Andradina (MS), 06 de novembro de 2023.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANICÓBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2024.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 023/2023 em 20 de março de 2024, HOMOLOGADO e publicado em 20 de março de 2024, pelo edital nº 024/2023.

O convocado, conforme anexo I, **deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro, Nova Andradina-MS, **das 07:30hs às 08:30hs, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos exames laboratoriais, e posteriormente serão encaminhados para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo Edital de Convocação;** b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;** c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação e** d) **não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos III e IV** são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 09 de Agosto de 2024.

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANICÓBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024**

**CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA
A - Nomeação Ampla Concorrência**

Classif. Ampla Concorrência	Classif. Cota	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
19	-	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	883375	030.***-70	100,00

**CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA
A - Nomeação Ampla Concorrência**

Classif. Ampla Concorrência	Classif. Cota	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
08	-	CAROLINE RIBEIRO DENIZ	887831	057.***-26	125,00

**CARGO: ENFERMEIRO(A)
A - Nomeação Ampla Concorrência**

Classif. Ampla Concorrência	Classif. Cota	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
05	-	MARIA RITA MINGOTTI DE ABREU	892572	065.***-03	194,05
06	-	BARBARA CAMILLY SIMON	880486	051.***-25	187,90

**CARGO: NUTRICIONISTA
A - Nomeação Ampla Concorrência**

Classif. Ampla Concorrência	Classif. Cota	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
01	-	ANDREYNA CUNHA CIRELLI	883087	063.***-38	130,00

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
A - Nomeação Ampla Concorrência**

Classif. Ampla Concorrência	Classif. Cota	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
01	-	DANILO TAKAAKI UEMURA	893108	011.***-14	120,50

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



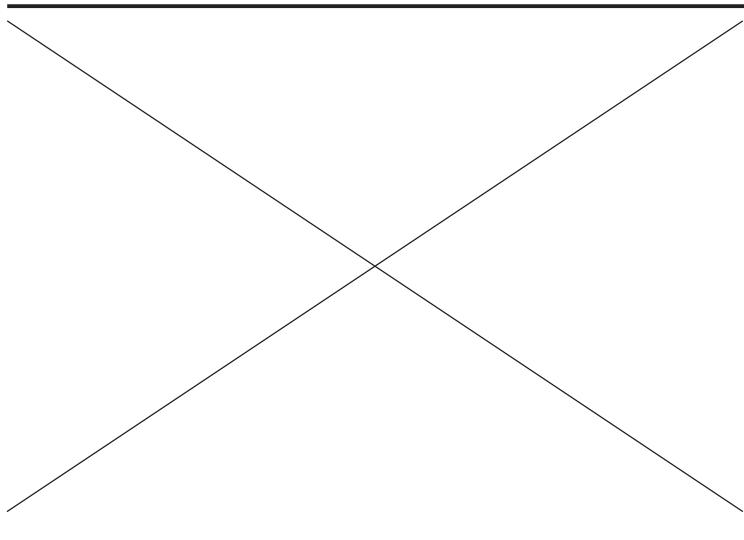
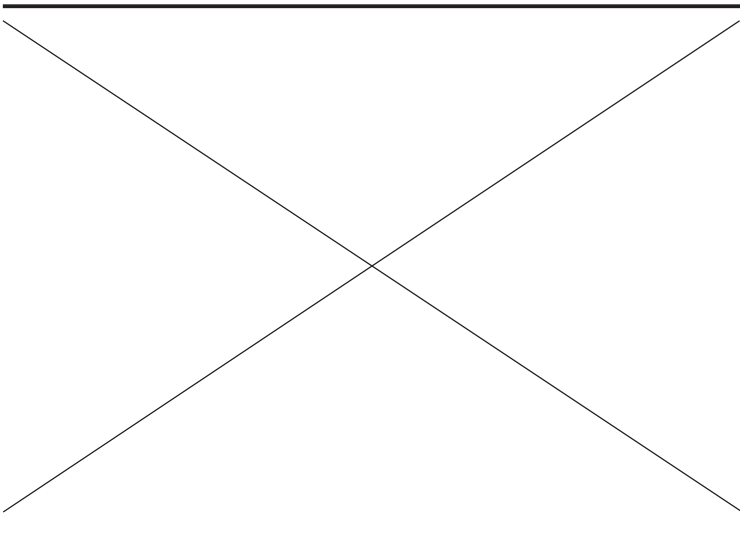
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo III)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.6 do edital de abertura do concurso público nº 001/2023	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, _____
Nome Completo Nacionalidade
_____, _____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____ Nº _____
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____
_____, **DECLARO** para fins que:

- () Não possuo bens.
- () Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, _____
Nome Completo Nacionalidade
_____, _____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____ Nº _____
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____
_____, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da

Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Nome Completo _____, Nacionalidade _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____, Estado civil _____, Profissão _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, Nº RG, órg. Emissor e UF _____, Nº CPF _____, residente à _____, Nº _____, Bairro _____, CEP: _____-_____, Cidade de _____, **DECLARO** por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que **DESISTO** de tomar posse no cargo público, na qual fui aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no Concurso Público nº 001/2023, realizado pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; para provimento no cargo de _____, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 023/2023 em 20 de março de 2024, **HOMOLOGADO** e publicado em 20 de março de 2024, pelo edital nº 024/2023.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br

